

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N° 1779/2014

Dispõe sobre Enquadramento Funcional.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no arts. 8º da Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Quadro III – Poder Judiciário e Lei estadual nº 14.982, de 2 de agosto de 2011,

Considerando que o Relatório nº 03/2014, da Auditoria Administrativa de Controle Interno do Tribunal de Justiça apontou a necessidade de apresentação de comprovação de conclusão de curso de graduação dos ocupantes do cargo Oficial de Justiça Avaliador de nível médio enquadrados no nível superior, requisito disciplinado pelo §3º do art. 7º da Lei estadual nº 14.786/2010;

Considerando que os servidores adiante nominados foram enquadrados, através da Portaria nº 522/2011, de 18/04/2011, publicada no Diário da Justiça de 19/05/2011, em desconformidade com as regras da Lei estadual nº 14.786/2010,

RESOLVE:

Art 1º Corrigir o enquadramento funcional dos servidores conforme o quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ENQUADRAMENTO NO PCCR EM JUNHO/2010	SITUAÇÃO ATUAL
Geanna Alves de Araújo	4993	Oficial de Justiça Avaliador SPJNM A02	Oficial de Justiça Avaliador SPJNM B01
Milena Lourinho da Ponte	95	Oficial de Justiça Avaliador SPJNM A04	Oficial de Justiça Avaliador SPJNM B03
Valmir Maia da Silva Junior	4494	Auxiliar Judiciário SPJNF E06	Auxiliar Judiciário SPJNF E08

Art 2º – Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 do mês de agosto de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTRARIA N° 1780/2014

Dispõe sobre as progressões de referências e as promoções de classes dos servidores integrantes do Quadro III do Poder Judiciário, nos termos da Lei estadual nº 15.645, de 26 de junho de 2014.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições previstas no art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e no inciso III, do art. 5º da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei estadual nº 15.645, de 26 de junho de 2014, que autorizou o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a realizar as progressões de referências e as promoções de classes dos servidores integrantes do Quadro III do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Órgão Especial nº 11/2014, de 14 de agosto de 2014, publicada no Diário da Justiça eletrônico de 19 de agosto de 2014, que regulamentou a aplicação da Lei estadual nº 15.645/2014 no âmbito deste Poder;

RESOLVE promover as progressões de referências e as promoções de classes dos servidores integrantes do Quadro III do Poder Judiciário, conforme o Anexo Único desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 de agosto de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará